



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CARIACICA**

A Comissão de Legislação, Justiça e
Ordem Público
Sessão de 30 04 14

Marco Bruno Bastos
Presidente

GABINETE DO VEREADOR SEU PEDRO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 032 2013

ACRESCENTA O INCISO VIII NO ART. 47, INSTITUI NOVO
ARTIGO NA RESOLUÇÃO Nº 378/1991 REGIMENTO
INTERNO, CRIA COMISSÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO
DOS DIREITOS DAS MULHERES.

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
3990 13/09/13
Protocolo Geral
Assinatura

A Câmara Municipal Resolve:

Art. 1º - Acrescenta o inciso VIII no art. 47 da Resolução 378/1991 denominado
Regimento Interno desta Casa de Leis, com a seguinte redação:

Art. 47. As Comissões Permanentes, compostos de três Vereadores, são as

Seguintes:

- I – de legislação, justiça e redação final;
- II – de finanças e orçamento;
- III – de obras e serviços públicos;
- IV – de educação, saúde, turismo e assistência social;
- V – de direitos humanos;
- VI – de defesa do consumidor;
- VII – de proteção e defesa do meio ambiente.

VIII - Comissão de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher.

Art. 2º - Acrescenta o artigo 82- A da Resolução 378/1991 denominado Regimento
Interno, com a seguinte redação:

Art. 82 - A, compete à Comissão de Defesa e Promoção dos Direitos das Mulheres:

www.camaracariacica.es.gov.br

Comissão de Direitos Humanos

Sessão de 30 04 14

Marco Bruno Bastos
Presidente

Comissão de Direitos Humanos

Sessão de 30 / 04 / 14

Marcos Vinício Bastos
Presidente

A Comissão de Direitos Humanos e Justiça e

Sessão de 30 / 04 / 14

Marcos Vinício Bastos
Presidente

I - propor projetos para a efetivação do direito à segurança, inclusive a psicológica, e que visem evitar, portanto, qualquer tipo de violência à mulher no Município de Cariacica;

II - colaborar com entidades locais, estaduais, regionais, nacionais e internacionais que atuem na defesa da mulher;

III - assistência social oficial;

IV - promover ampla participação dos cidadãos, das organizações não governamentais, do poder público e demais grupos da sociedade nos debates internos desta Comissão;

V - incentivar a promoção de eventos educativos, científicos, artísticos que se destinem à divulgação dos direitos e da proteção da mulher;

VI - repudiar ações discriminatórias que traduzam ofensa, humilhação, preconceito, bem como qualquer tipo de violência física e/ou psicológica à mulher;

VII - fiscalizar o poder público para promoção da concretização da matéria desta Comissão;

VIII - Acompanhar a execução dos programas municipais de Defesa e Promoção dos Direitos das Mulheres;

Art. 3º - Aplicam-se à "Comissão de Defesa e Promoção dos Direitos das Mulheres" todas as demais disposições constantes na Resolução 378/1991 denominado Regimento Interno desta Casa de Leis, pertinentes às atribuições das Comissões e seus membros.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as suas disposições em contrário.

Cariacica 13 de Setembro de 2013

Comissão de Estudos Humanos

Sessão de 30 04 14

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
Nº 3990 1309/13

Protocolo - Geral
Assinatura

Pedro Henrique da Silva - Seu Pedro
Vereador do PT

Celso Andreon
Vereador do PT

Zé do Miguel
Vereador do PT

Professor Erildo
Vereador do PT

Oséias Lopes de Farias
Vereador do PV

Wellington Silva
Vereador do PV

Jaqueline Moraes
Vereadora do PSD

Ilma Chrizostomo Siqueira
Vereadora do PSDB

Joel Perovano
Vereador PSDB

Messias Donato
Vereador do PTdoB

Amarildo Araújo
Vereador do PSB

Claudemir de Souza
Vereador do PSB

Cezar Lucas
Vereador do PTC

Sérgio Camilo
Vereador do PRB

Joscelino Miguel
Vereador do PP

Marcos Bruno
Vereador do PRTB

Itamar Freire
Vereador do PDT

Roberto Aldrigues de Amorim
Vereador do PDT

Robson Shaffer
Vereador do PDT

A Comissão de Legislação, Justiça e
Contas do Final

Sessão de 30 04 14

Marcos Bruno Bastos
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL
DE CARIACICA

A Comissão de Legislação e Justiça
Sessão Final
Data de 30/04/14

Marcos Bruno Bastos
Presidente

Comissão de Direitos Humanos

Sessão de 30/04/14

Marcos Bruno Bastos
Presidente

JUSTIFICATIVA

No primeiro semestre deste ano foram registradas 17 casos por dia de agressões contra a mulher na Grande Vitória. No mesmo período, foram concedidas mais de 1,5 mil medidas de proteção – para garantir a vida das vítimas –, e quase 800 agressores foram presos em flagrante. É o retrato de uma violência que só faz crescer e que tirou a vida de mais duas jovens nos últimos dias.

Os números retratam a realidade do Estado, que lidera o ranking nacional de mortes de mulheres. Segundo o Mapa da Violência, são 9,4 mortes a cada 100 mil habitantes.

A “segurança e o combate à violência” são direitos prescritos em todos os sistemas jurídicos, inclusive o vigente na República Federativa do Brasil.

É por esta razão que a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Espírito Santo e a Lei Orgânica do Município de Cariacica trazem em seu bojo disposições amplas de cunho protecionista da famigerada “segurança” e, por conseguinte, em combate a qualquer tipo de violência.

Não obstante, não se pode olvidar que a violência tem assolado cada vez mais a sociedade local, estadual e mundial.

Sabe-se que “a sociedade é dinâmica” e que “o Direito é dinâmico”. Aliás, é papel o Direito não somente regulamentar condutas, mas prescrevê-las, a fim de se chegar a uma sociedade, de fato, cada vez mais próxima à sociedade “ideal”, que, por certo, é plena em segurança, saúde, educação, etc. www.camaracariacica.es.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CARIACICA**

Comissão de Direitos Humanos

A Comissão de Legislação, Justiça e
Fiscalização
Sessão de 30/04/14

Marcos Bruno Bastos
Presidente

Marcos Bruno Bastos
Presidente

Ademais, imperioso destacar que na atual conjectura nacional, tristemente, ainda se vê muitos tipos de violência à mulher. No que pese as violências, por exemplo, domésticas, também, contra crianças, adolescentes, jovens e idosos, na visão deste Mandato, a mulher merece atenção específica.

Não se trata, porém, de “valorização da mulher, em detrimento” aos já mencionados. É que, de fato, a proteção da mulher, especificamente, é luta que remonta a tempos mais longínquos e, de fato, simboliza a repressão sofrida por estes outros “segmentos” já mencionados.

Cabe a cada um de nós promover e propagar a “segurança e o combate à violência” em nossos meios de convivência, a fim de, em algum momento, retomarmos o controle de situações extremas com as que hoje promovem os maiores temores sociais, relativos a crimes cada vez mais hediondos.

Considerando que o Jornal a Gazeta em 28 de Agosto de 2013 publicou matéria com dados alarmantes, sendo o Estado do Espírito Santo o pior índice de morte de mulheres do País, com 17 agressões contra a mulher por dia na grande Vitória, e, em Cariacica - Viana os números de casos – Janeiro a junho de 2013 registrados são: Boletins ocorrência – 705 Medidas protetivas – 328, Inquéritos policiais – 839 Prisões em flagrante - 256.

Considerando que a presente iniciativa tem o condão de auxiliar o sistema jurídico Municipal, quiçá o Estadual e o Nacional a promover a segurança, como um todo, e, especificamente, a da mulher, como mais uma forma de reafirmar a importância das lutas travadas pelo sexo feminino desde os primórdios da sociedade, em geral, em que elas sempre foram suprimidas.

www.camaracariacica.es.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CARIACICA**

A Comissão de Legislação, Justiça e
Redação Final
Sessão de 30 09 14
Marcos Bruno Bastos
Presidente

O projeto, portanto, pretende ser mais um instrumento legal que atribui ao município uma pauta de ações para conscientizar a população acerca dos riscos sociais que representam a violência contra a mulher. Posto isso, convicto na utilidade e pertinência do projeto em questão, este signatário o apresenta e conta com o apoio dos nobres pares desta egrégia casa de Leis para a sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
Nº 3990 Data 13/09/13
Protocolo e Geral
Assinatura


Pedro Henrique da Silva - Seu Pedro
Vereador do PT


Celso Andreon
Vereador do PT

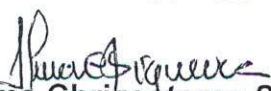

Zé do Miguel
Vereador do PT

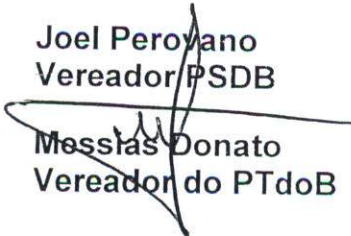

Professor Erildo
Vereador do PT


Oséias Lopes de Farias
Vereador do PV


Welington Silva
Vereador do PV

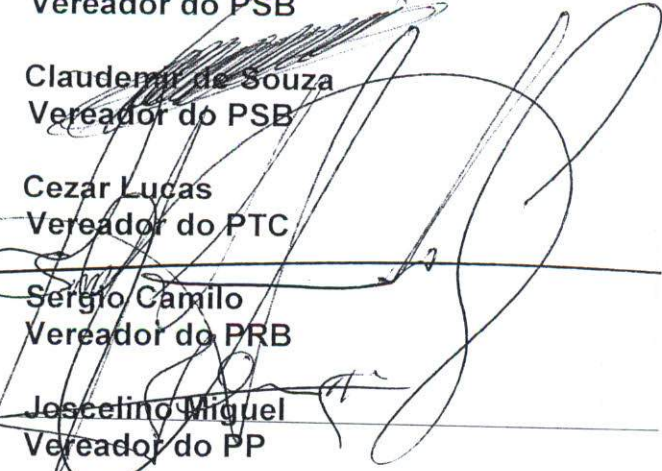

Jaqueline Moraes
Vereadora do PSD


Ilma Chrizostomo Siqueira
Vereadora do PSDB


Joel Perovano
Vereador PSDB

Messias Donato
Vereador do PTdoB

Amarildo Araújo
Vereador do PSB


Claudemir de Souza
Vereador do PSB

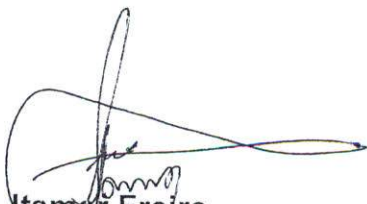
Cezar Lucas
Vereador do PTC

Sérgio Camilo
Vereador do PRB

Joscelino Miguel
Vereador do PP

Marcos Bruno
Vereador do PRTB

www.camara-cariacica.es.gov.br



Itamar Freire
Vereador do PDT

Roberto Aldrigues de Amorim
Vereador do PDT



Robson Shaffer
Vereador do PDT

A Comissão de Legislação Justiça e
Ordem Público
Seção de 30 04 14
Marcos Vinícius Bastos
Presidente

Comissão de Direitos Humanos
Seção de 30 04 14
Marcos Vinícius Bastos
Presidente

Cariacica 13 de Setembro de 2013

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
3990 13/09/13
Protocolo - Geral
Assinatura

